



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 988, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2016, que *altera a Lei de Acesso à informação para obrigar a divulgação das remunerações pagas aos agentes públicos.*

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2016.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

ANGELA PORTELA

ROMERO JUCÁ

ANEXO AO PARECER Nº 988, DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2016.

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para obrigar a divulgação das remunerações pagas aos agentes públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

“Art. 8º.....
§ 1º
.....

VII – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, *jetons* e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadorias e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, observado o disposto no inciso II do § 3º.

VIII – proventos de aposentadorias e pensões pagas em razão de cargo, posto, graduação, função e emprego público a servidores e membros de Poder inativos e a pensionistas, de maneira individualizada, observado o disposto no inciso II do § 3º.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.